



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
1ª SECRETARIA**



**PROJETO BÁSICO Nº 38/2021**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a realização de curso e/ou capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, com conteúdos voltados às atividades exercidas por agentes públicos do Poder Legislativo municipal rio-branquense, com a consequente concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas destinadas à participação no evento.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO**

A contratação de empresa especializada na realização de treinamentos de capacitação para agentes públicos que exercem suas atribuições no Poder Legislativo municipal rio-branquense, juntamente com a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas para fins de deslocamento para o evento escolhido se faz necessária, porquanto esta é uma das formas de potencializar e aprimorar as atividades exercidas nesta Casa Legislativa.

Neste contexto é importante destacar que a Câmara dos Vereadores é composta por representantes do povo, aos quais cabem as funções de legislar, fiscalizar, julgar e assessorar o Poder Executivo. O exercício de tais atribuições só pode ser bem feito caso essas pessoas sejam bem qualificadas, o que torna imperiosa a disponibilização de treinamentos aos agentes públicos envolvidos nas competências supracitadas e, por conseguinte a contratação objeto deste projeto básico.

Isso posto, entendemos que o curso Gestão Pública Municipal, mostra pertinência com o exercício da vereança e com a atuação do requerente no Poder Legislativo Municipal.

**3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A contratação direta objeto deste projeto básico fundamenta-se no disposto no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 por se tratar o caso de contratação em que há impossibilidade de aferição objetiva de critérios que viabilizariam uma competição, por ser seu objeto singular, qual seja, a escolha de qual treinamento realizar, dentre tantos disponíveis no mercado, o que demanda uma opção subjetiva do administrador.

**4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PALESTRANTE**

A escolha de o Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento dar-se em razão dela atuar na área da gestão pública, realizando cursos de capacitação em todo Brasil. Trata-se de empresa que já prestou serviços para a Câmara Municipal de Rio Branco.

O curso a ser adquirido, por sua vez, terá como professor/palestrante Dr. Clermon Augusto Drumond, Advogado, Especialista em Direito Municipal, Pós Graduado em Administração Pública e Gestão de Cidades; MBA em Gestão de pessoas pela FGV, Extensão em Direito



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
1ª SECRETARIA**



Eleitoral pela FGV, Autor dos livros Eleições Municipais: A legislação passo a passo ano 2012 e ano 2016; Certificação CPA – 10 Anbima de acordo com folder anexado ao pedido p.04.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor cobrado pelo curso Gestão Pública Municipal, R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco), é aquele usualmente cobrado pela empresa Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento para eventos dessa natureza, conforme demonstra o quadro abaixo.

<b>Curso:</b> Gestão Pública - Noções Básicas da Administração Pública. <b>Órgão:</b> Qualificar – Capacitação e Treinamento. <b>Local:</b> São Paulo – SP <b>Data:</b> 15 a 19 de junho. <b>Carga horária:</b> 15 horas <b>Professores envolvidos:</b> 01 <b>Valor do investimento:</b> R\$595,00.	<b>Curso:</b> Parlamento Municipal. <b>Órgão:</b> Qualificar – Capacitação e Treinamento. <b>Local:</b> Brasília - DF <b>Data:</b> 16 a 20 de março de 2021. <b>Carga horária:</b> 15 horas. <b>Professores envolvidos:</b> 01 <b>Valor do investimento:</b> R\$595,00.	<b>Curso:</b> Controle e Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais. <b>Órgão:</b> Qualificar – Capacitação Treinamento. <b>Local:</b> Fortaleza - CE <b>Data:</b> 27 a 31 de julho de 2021. <b>Carga horária:</b> 15horas <b>Professores envolvidos:</b> 01 <b>Valor do investimento:</b> R\$595,00.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**5. EXECUÇÃO DO CURSO**

O curso Gestão Pública Municipal tem a carga horária de 15 (quinze) horas a serem cumpridas em 05 dias, conforme programação abaixo relacionada, extraída do folder de inscrição de p.03.

**1º dia - 30/11/2021 – terça- feira – 12 às 17h**

Inscrição e entrega do material de participação;

**2º dia - 01/12/2021 – quarta- feira – 09 às 13h**

O Controle Externo e o Tribunal de Contas;

Aspectos Relevantes da Gestão Pública;

15h – Consultoria Individual.

**3º dia –02/12/2021 - quinta-feira – 09 às 13h**

Processo de Planejamento e Orçamento Público;

Sistema de Controle Interno Municipal;

15h – Consultoria Individual.

**4º dia - 03/12/2021 – sexta-feira – 09 às 13h**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
1ª SECRETARIA**



Um novo Paradigma para Transparência na Gestão Pública;

Abrangência da lei de Responsabilidade Fiscal;

15h – Consultoria Individual

**5º dia - 04/12/2021 – sábado - 09h**

Integração de projetos;

Encerramento com entrega de Certificados de participação.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento da presente contratação, no valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), será efetuado à empresa Qualificar – Capacitação e Treinamento através de transferência bancária.

Frise-se ainda, nos termos do art. 62, caput, da Lei nº. 8.666/93, que em razão do valor do negócio, não há necessidade de elaboração de contrato, motivo pelo qual esse instrumento será substituído pela nota de empenho.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - O pagamento da capacitação ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 1.01

8.2 - A aquisição de passagens aéreas ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção

**Fonte de Recursos:** 1.01

8.3 – O pagamento de diárias ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil

**Fonte de Recursos:** 1.01

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

9.2 Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento;



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
1ª SECRETARIA**



9.3 Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento individualizado;

9.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma consignada no item 7 do presente projeto básico;

10.2 Conceder ao requerente, conforme Resolução Legislativa 05/2014, diárias destinadas a prover as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana no período do evento;

10.3 Disponibilizar passagens aéreas ao requerente para que este consiga se deslocar até o local do treinamento no período estritamente necessário à ida e à volta do evento;

## **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Advertências por escrito, admitidas inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem conseqüências nos prazos e nos valores estabelecidos;

11.2 Multas, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;

11.3 Multas de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.

11.4 Impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.5 Declarações de idoneidade que impede o contratado de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;

11.2 As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, observado o contraditório e a ampla defesa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
1ª SECRETARIA**



11.4 A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

**11. DA EVENTUAL RESCISÃO.**

As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93. Nesses casos, o fornecedor reconhece os Direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**12. DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básicas e das Contratações deles decorrentes.

Rio Branco – AC, 10 de novembro de 2021.

**Joana Lima**  
Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria  
Portaria 018/2021

1061º ENCONTRO NACIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS,  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS;

# PARLAMENTO MUNICIPAL



## BRASÍLIA - DF

16, 17, 18, 19 e 20  
Março de 2021

### AUDITÓRIO DO PLANALTO BITTAR HOTEL

Setor Hoteleiro Sul, Quadra 3 - Bloco A, s/nº - Tel. (61) 3704-2000

#### PROGRAMAÇÃO

**Dia 16/03/21 - Terça-feira 12 as 17h**

- Inscrição e entrega do material de participação.

**Dia 17/03/21 - Quarta-feira 09 as 13h**

- Câmara Municipal - Regimento Interno;  
- Proposições;  
15h - Consultoria Individual;

**Dia 18/03/21 - Quinta-feira 09 as 13h**

- Processo Legislativo;  
- Técnica Legislativa;  
15h - Consultoria Individual;

**Dia 19/03/21 - Sexta-feira 09 as 13h**

- Exercício do Mandato;  
- Direitos do Vereador;  
15h - Consultoria Individual;

**Dia 20/03/21 - Sábado 09h**

- Integração de projetos;  
Encerramento com entrega de Certificados de participação;

#### PROFESSOR

**Dr. Clermon Augusto Drumond**

Advogado; Especialista em Direito Municipal;  
Pós-Graduado em Administração Pública e Gestão de Cidades; MBA em Gestão de pessoas pela FGV;

Extensão em Direito Eleitoral pela FGV;  
Autor dos livros Eleições Municipais:  
A legislação passo a passo ano 2012 e ano 2016; Certificação CPA - 10 Anbima.

#### INSCRIÇÕES

**Antecipadas: R\$ 595,00**

Até o dia 15/03/21, através de conta corrente, em nome do Qualificar - Capacitação e Treinamento, Ag. 2770-7 C/C nº 41.426-3 Banco do Brasil, sendo que a relação de participantes deverá ser enviada, antecipadamente, via e-mail: [qualificarcapacitar@gmail.com](mailto:qualificarcapacitar@gmail.com).  
No local: R\$ 650,00

#### REALIZAÇÃO



**QUALIFICAR**  
Capacitação e Treinamento  
Av. Dr. Cristiano Guimarães, 985/12 - Planalto  
Belo Horizonte - MG - CEP: 31720-300  
Telefone: (31) 3879.4715 Fax: (31) 3879.4717  
CNPJ: 26.605.156/0001-90

ESTA PROGRAMAÇÃO ESTA SUJEITA A ALTERAÇÃO

**1073º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS,  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS**



**SÃO PAULO - SP**  
**15, 16, 17, 18 e 19**  
**de Junho de 2021.**

**AUDITÓRIO DO DAN INN HOTEL**  
**Av. Casper Libero, 115 - Centro - Tel.(11)3311-7311**

**Dia 15/06/21 Terça-feira 12 as 17h**

**- Inscrição e entrega do  
material de participação.**

**Dia 16/06/21- Quarta-feira 09 as 13h**

**Dia 17/06/21 - Quinta-feira 09 as 13h**

**- Princípios Básicos da Administração;  
- Os Poderes e Deveres do Administrador Público;  
15h - Consultoria individual;**

**Dia 18/06/21- Sexta-feira 09 as 13h**

**Dia 19/06/21 - Sábado 09h**

**- Integração de projetos;  
Encerramento com entrega de  
Certificados de participação;**

**Dr. Clermon Augusto  
Drumond**

Advogado; Especialista em Direito Municipal;  
Pós-Graduado em Administração Pública  
e Gestão de Cidades; MBA em Gestão de  
pessoas pela FGV;  
Extensão em Direito Eleitoral pela FGV;  
Autor dos livros Eleições Municipais:  
A legislação passo a passo ano 2012 e  
ano 2016; Certificação CPA - 10 Anbima.

**Antecipadas: R\$ 595,00**

Até o dia 03/06/2021, através de conta  
corrente, em nome de Clésio Múcio  
Drumond Filho, Ag. 7134-0 C/C nº 7310-5  
Banco do Brasil, sendo que a relação de  
participantes deverá ser enviada,  
antecipadamente via E-MAIL:  
[qualificarcapacitar@gmail.com](mailto:qualificarcapacitar@gmail.com)

**No local: R\$ 650,00**



**Capacitação e Treinamento**  
Av. Dr. Cristiano Guimarães, 985/loja 12 -  
Planalto, Belo Horizonte - MG - CEP: 31720-300  
Telefone: (31) 3879.4715 Fax: (31) 3879.4717  
CNPJ: 39.451.628/0001-49



**1077º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS**

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**



**FORTALEZA / CE**  
**27, 28, 29, 30 e 31 de**  
**Julho 2021**

**AUDITÓRIO DO ATP COWORKING FORTALEZA**  
Av. Engenheiro Santana Jr, 2977- Cocó - Tel. (85) 3393-8582

**PROGRAMAÇÃO**

**Dia 27/07/21 - Terça-feira 12 as 17h**  
- Inscrição e entrega do material de participação.

**Dia 28/07/21 - Quarta-feira 09h as 13h**  
- Recursos Públicos;  
- Controle e Fiscalização dos Gastos Públicos  
15h - Consultoria Individual;

**Dia 29/07/21 - Quinta-feira 08 as 13h**  
- Aspectos Políticos da atuação do Vereador como Fiscal dos Recursos Públicos;  
- Organização do Estado Democrático de Direito no Brasil;  
15h - Consultoria Individual;

**Dia 30/07/21 - Sexta-feira 08 as 13h**  
- O Controle da Gestão Pública - Parte I  
- O Controle da Gestão Pública - Parte II;  
15h - Consultoria Individual;

**Dia 31/07/21 - Sábado 09h**  
- Integração de projetos;  
**Encerramento com entrega de**  
**Certificados de participação;**

**PROFESSOR**

**Dr. Clermon Augusto Drumond**

Advogado; Especialista em Direito Municipal;  
Pós-Graduado em Administração Pública e Gestão de Cidades; MBA em Gestão de pessoas pela FGV;  
Extensão em Direito Eleitoral pela FGV;  
Autor dos livros Eleições Municipais:  
A legislação passo a passo ano 2012 e ano 2016; Certificação CPA - 10 Anbima.

**INSCRIÇÕES**

**Antecipadas: R\$ 595,00**  
Até o dia 22/07/21, através de conta corrente, em nome de: Clésio Múcio Drumond Filho- Ag. 7134-X C/C nº 7310-5 Banco do Brasil, sendo que a relação de participantes deverá ser enviada, antecipadamente via  
**E M A I L :**  
[qualificarcapacitar@gmail.com](mailto:qualificarcapacitar@gmail.com)  
**No local: R\$ 650,00**

**REALIZAÇÃO**



**Capacitação e Treinamento**  
Av. Dr. Cristiano Guimarães, 985/loja 12 - Planalto, Belo Horizonte - MG - CEP: 31720-300  
Telefone: (31) 3567-5940/3567-5930  
CNPJ: 39.451.628/0001-49

\* ESTA PROGRAMAÇÃO ESTA SUJEITA A ALTERAÇÃO